



**LEI MUNICIPAL Nº 540, de 29 de dezembro de 2017.**

***Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei nº 509, de 07 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 366.000,00 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil reais), por meio das dotações discriminadas no Anexo I.

**Art. 2º** - Para ocorrer as despesas de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos tratados no art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente da anulação de despesas constantes do orçamento para 2017, especificadas por decreto Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE AFRÂNIO (PE), EM 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

**RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI**

Prefeito do Município de Afrânio/PE

**ANEXO I**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

<b>Unidade Gestora</b>	Município de Afrânio
<b>Órgão Orçamentário</b>	Poder Executivo
<b>Unidade Orçamentária</b>	Secretaria de Educação
<b>Função</b>	12 – Educação
<b>Subfunção</b>	361 – Ensino Fundamental
<b>Programa</b>	17 – Ensino Fundamental
<b>Ação</b>	2.71 – Contribuição para Órgãos Previdenciários
<b>Despesa</b>	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
<b>Fonte de Recurso</b>	1 - Recurso Próprio
<b>Valor</b>	<b>15.000,00</b>

<b>Unidade Gestora</b>	Município de Afrânio
<b>Órgão Orçamentário</b>	Poder Executivo
<b>Unidade Orçamentária</b>	Secretaria de Educação
<b>Função</b>	12 – Educação
<b>Subfunção</b>	361 – Ensino Fundamental
<b>Programa</b>	17 – Ensino Fundamental
<b>Ação</b>	2.72 – Contribuição para Órgãos Previdenciários – Fundeb 60%
<b>Despesa</b>	3.1.90.13 – Obrigações Patronais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRANIO**

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 – Centro – Afrânio – PE – CEP 56360-000

Fone: (87) 3868-1054 – CNPJ: 10.358.174/0001-84.

<b>Fonte de Recurso</b>	4 – Fundeb 60%
<b>Valor</b>	100.000,00

<b>Unidade Gestora</b>	Município de Afrânio
<b>Órgão Orçamentário</b>	Poder Executivo
<b>Unidade Orçamentária</b>	Secretaria de Educação
<b>Função</b>	12 – Educação
<b>Subfunção</b>	361 – Ensino Fundamental
<b>Programa</b>	17 – Ensino Fundamental
<b>Ação</b>	2.73 – Contribuição para Órgãos Previdenciários – Fundeb 40%
<b>Despesa</b>	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
<b>Fonte de Recurso</b>	5 – Fundeb 40%
<b>Valor</b>	40.000,00

<b>Unidade Gestora</b>	Município de Afrânio
<b>Órgão Orçamentário</b>	Poder Executivo
<b>Unidade Orçamentária</b>	Setor de Obras e Rodovias
<b>Função</b>	04 – Administração
<b>Subfunção</b>	122 – Administração Geral
<b>Programa</b>	3 – Apoio as Ações da Secretaria de Infra-Estrutura
<b>Ação</b>	2.97 – Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura

<b>Despesa</b>	3.3.90.30 – Material de Consumo
<b>Fonte de Recurso</b>	1 – Recursos Próprios
<b>Valor</b>	<b>30.000,00</b>

<b>Unidade Gestora</b>	Fundo Municipal de Saúde de Afrânio
<b>Órgão Orçamentário</b>	Secretaria Municipal de Saúde
<b>Unidade Orçamentária</b>	Fundo Municipal de Saúde
<b>Função</b>	10 – Saúde
<b>Subfunção</b>	301 – Atenção Básica
<b>Programa</b>	75 – Saúde
<b>Ação</b>	2.147 – Manutenção do Programa de Saúde da Família
<b>Despesa</b>	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
<b>Fonte de Recurso</b>	31 – Atenção Básica
<b>Valor</b>	<b>8.000,00</b>

<b>Unidade Gestora</b>	Fundo Municipal de Saúde de Afrânio
<b>Órgão Orçamentário</b>	Secretaria Municipal de Saúde
<b>Unidade Orçamentária</b>	Fundo Municipal de Saúde
<b>Função</b>	10 – Saúde
<b>Subfunção</b>	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Programa</b>	31 – Apoio aos Serviços de Saúde
<b>Ação</b>	2.135 – Contribuição para Órgão Previdenciários

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO**

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio - PE - CEP 56360-000

Fone: (87) 3868-1054 - CNPJ: 10.358.174/0001-84.

<b>Despesa</b>	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
<b>Fonte de Recurso</b>	3 – Impostos e Transferências Saúde
<b>Valor</b>	<b>80.000,00</b>

<b>Unidade Gestora</b>	Fundo Municipal de Saúde de Afrânio
<b>Órgão Orçamentário</b>	Secretaria Municipal de Saúde
<b>Unidade Orçamentária</b>	Fundo Municipal de Saúde
<b>Função</b>	10 – Saúde
<b>Subfunção</b>	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Programa</b>	75 – Saúde
<b>Ação</b>	2.145 – Manutenção das Atividades do Hospital Municipal e Postos de Saúde
<b>Despesa</b>	3.3.90.30 – Material de Consumo
<b>Fonte de Recurso</b>	32 – Atenção de Média e Alta Complexidade
<b>Valor</b>	<b>20.000,00</b>

<b>Unidade Gestora</b>	Fundo Municipal de Assistência Social de Afrânio
<b>Órgão Orçamentário</b>	Secretaria Municipal de Políticas Sociais
<b>Unidade Orçamentária</b>	Secretaria Municipal de Políticas Sociais
<b>Função</b>	08 – Assistência Social
<b>Subfunção</b>	244 – Assistência Comunitária
<b>Programa</b>	2040 – Benefícios Eventuais
<b>Ação</b>	2.38 – Serviços Funerários, Translados a Pessoa

	Carentes
<b>Despesa</b>	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
<b>Fonte de Recurso</b>	1 – Recursos Próprios
<b>Valor</b>	<b>13.000,00</b>

<b>Unidade Gestora</b>	Fundo Municipal de Assistência Social de Afrânio
<b>Órgão Orçamentário</b>	Secretaria Municipal de Políticas Sociais
<b>Unidade Orçamentária</b>	Secretaria Municipal de Políticas Sociais
<b>Função</b>	08 – Assistência Social
<b>Subfunção</b>	244 – Assistência Comunitária
<b>Programa</b>	2040 – Benefícios Eventuais
<b>Ação</b>	2.43 – Auxílio Pessoas Carentes
<b>Despesa</b>	3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
<b>Fonte de Recurso</b>	1 – Recursos Próprios
<b>Valor</b>	<b>60.000,00</b>

**Rafael Antônio Cavalcanti**  
PREFEITO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, no exercício das atribuições legais conferidas pelos arts. 56, e 69, IV, da Lei Orgânica do Município de Afrânio e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

**I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências, tombada sob o nº. 540, de 29 de dezembro de 2017.

**II)** Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2017.



**RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI**

**Prefeito Municipal**